**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Cádigo do Grupo do Docação	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recursos Mês		Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$			
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual	
23	750	510	Julho	40.000,00	10.000,00	50.000,00	
23	750	510	Agosto	28.000,00	30.000,00	58.000,00	
23	750	510	Setembro	48.000,00	20.000,00	68.000,00	
	TOTAL			116.000,00	60.000,00	176.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não	Aplicação de Rec	ursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Folite de Neculsos	INIES	Inicial	Dedução	Atual
23	750	510	Janeiro	22.000,00	20.000,00	2.000,00
23	750	510	Fevereiro	32.000,00	2.000,00	30.000,00
23	750	510	Março	32.000,00	18.000,00	14.000,00
23	750	510	Abril	31.000,00	13.000,00	18.000,00
23	750	510	Maio	31.000,00	7.000,00	24.000,00
	TOTAL			148.000,00	60.000,00	88.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 744 DE 07 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) junto à Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.16	000	10.000,00
05010.04.128.0002.2.009	3.1.90.16	000	100.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	700.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	000	300.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.16	940	60.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.16	000	100.000,00
	TOTAL		1.300.000,00

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	110.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	700.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.91.08	000	100.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	330.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.04	940	60.000,00
	1.300.000,00		

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 58.024.604,37 (cinquenta e oito milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	Aplicação de Recu	ırsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	wes	Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	378.000,00	622.080,83	1.000.080,83
03	30	000	Julho	404.000,00	193.970,30	597.970,30
04	50	000	Julho	1.240.000,00	621.789,11	1.861.789,11

05	90	000	Julho	138.000,00	313.499,60	451.499,60
06	130	000	Julho	1.749.000,00	4.104.965,32	5.853.965,32
06	140	510	Julho	1.382.000,00	1.108.515,01	2.490.515,01
07	220	000	Julho	1.000.000,00	1.256.631,71	2.256.631,71
08	240	000	Julho	748.000,00	1.022.515,77	1.770.515,77
09	280	000	Julho	7.224.000,00	5.786.490,14	13.010.490,14
20	310	000	Julho	602.000,00	976.860,36	1.578.860,36
21	350	000	Julho	1.633.000,00	940.383,84	2.573.383,84
22	530	101	Julho	16.562.000,00	4.028.119,33	20.590.119,33
22	550	104	Julho	16.877.000,00	31.350.114,68	48.227.114,68
23	690	000	Julho	769.000,00	1.345.642,88	2.114.642,88
24	760	000	Julho	477.000,00	505.101,13	982.101,13
25	780	000	Julho	2.407.000,00	2.787.831,22	5.194.831,22
26	1190	000	Julho	336.000,00	256.597,86	592.597,86
27	1220	000	Julho	175.000,00	119.952,26	294.952,26
28	1270	000	Julho	1.352.000,00	619.397,76	1.971.397,76
29	1300	000	Julho	69.000,00	64.148,26	133.148,26
	Total		55.522.000,00	58.024.607,37	113.546.607,37	

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Ó	Cádina da Cuma da Daguaga	Fanta da Dagunaga	B4 2 -	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$			
Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Dedução	Atual	
02	10	000	Junho	1.043.865,87	732.080,83	311.785,04	
03	30	000	Junho	608.096,16	183.970,30	424.125,86	
04	50	000	Junho	2.516.818,81	1.421.789,11	1.095.029,70	
05	90	000	Junho	351.169,99	213.499,60	137.670,39	
06	130	000	Junho	4.797.362,03	4.104.965,32	692.396,71	
06	140	510	Junho	2.306.037,31	1.108.515,01	1.197.522,30	
07	220	000	Junho	2.185.766,91	1.256.631,71	929.135,20	
08	240	000	Junho	1.673.677,81	1.022.515,77	651.162,04	
09	280	000	Junho	12.542.100,77	5.786.490,14	6.755.610,63	
20	310	000	Junho	1.484.452,32	976.860,36	507.591,96	
21	350	000	Junho	2.660.250,38	240.383,84	2.419.866,54	
22	530	101	Junho	18.309.591,36	4.028.119,33	14.281.472,03	
22	550	104	Junho	43.910.346,48	31.350.114,68	12.560.231,80	
23	690	000	Junho	1.997.991,90	1.345.642,88	652.349,02	
24	760	000	Junho	968.316,76	505.101,13	463.215,63	
25	780	000	Junho	5.210.475,22	2.787.831,22	2.422.644,00	
26	1190	000	Junho	522.682,49	156.597,86	366.084,63	
27	1220	000	Junho	295.625,32	119.952,26	175.673,06	
28	1270	000	Junho	2.022.993,41	419.397,76	1.603.595,65	
28	1270	000	Dezembro	674.000,00	200.000,00	474.000,00	
29	1300	000	Junho	130.472,95	64.148,26	66.324,69	
Total 106.212.094,25 58.0					58.024.607,37	48.187.486,88	

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO № 745 DE 07 DE JULHO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ação / meta a seguir especificada:

Acão	Descrição da Ação		Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇau			Física	Em R\$	Física	Em R\$
255	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2021	100%	386.366.000.00	100%	416.366.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à CAAPSML - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	040	26.700.000,00